



LEI Nº 730, DE 15 DE JULHO DE 2022

RAIMUNDO NONATO G. MARTINS
Chefe de Gabinete da Câmara
Municipal de Uruburetama.Ce

PROTÓCOLO
RECEBIDO EM
21/07/22
ASSINATURA

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES A LEI MUNICIPAL Nº 721 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O inciso I do § 1º do art. 23 da lei municipal nº 721, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 23. (...)

IV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME) (...)

§1º (...)

I. Unidades Escolares:

- a) NÍVEL I: Unidade escolar acima de 500 alunos matriculados;
- b) NÍVEL II: Unidade escolar de 401 até 500 alunos matriculados;
- c) NÍVEL III: Unidade escolar de 301 até 400 alunos matriculados;
- d) NÍVEL IV: Unidade escolar até 201 até 300 alunos matriculados; e
- e) NÍVEL V: Unidade escolar até 200 alunos matriculados.

(...)

Art. 2º. O art. 28 da lei municipal nº 721, passa a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 28. O agente público ocupante de cargo de provimento efetivo ao ser convocado para a exercer cargo de provimento em comissão, exceto de Secretário Municipal, Tesoureiro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Procurador do Município e Controlador Geral do Município, este que são cargos políticos, e perceberá sua remuneração efetiva acrescida de 75% (setenta e cinco por cento) da representação do cargo comissionado.”

Art. 3º. Fica alterado a nomenclatura do cargo de “Gerente de Programas e Projetos Educacionais” da estrutura da Secretaria Municipal de Educação (SME), passando a se chamar “Coordenador de Programas e Projetos Educacionais”, passando a simbologia de CC-5 para CC-4.

Art. 4º. Fica alterado a quantidade de vagas nos cargos existente, no anexo I da Lei 721, passando a vigorar com a seguinte redação.



"Anexo I.
(...)

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS (SEAFIN)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SME)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	5
Coordenador Pedagógico - Nível I	CE-1	2
Coordenador Pedagógico - Nível II	CE-2	2
Supervisor Escolar - Nível I	SE-1	2
Supervisor Escolar - Nível III	SE-3	2
Supervisor Escolar - Nível IV	SE-4	10
Supervisor Escolar - Nível V	SE-5	19

SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Assistente de Controle da Assistência Farmacêutica	CC-6	4
Assistente de Controle da Farmácia Hospitalar	CC-6	4

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SMAS)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	5

Art. 5º. Fica acrescentado os cargos à estrutura existente, passando a incluir no anexo I da Lei 721, os seguintes cargos.

"Anexo I.
(...)

SECRETARIA DE SAÚDE (SMS)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	10
Gerente da Informação e Comunicação	CC-5	1
Coordenador da Imunização	CC-4	1
Coordenador de Vigilância à Saúde	CC-4	1



Coordenador da Epidemiologia	CC-4	1
Supervisor dos Agentes Comunitários de Saúde	CC-6	1
Coordenador de Endemias e Zoonoses	CC-4	1

SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO (SEINFRA)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	5

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE (SDR)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	3


SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	6

SECRETARIA DO CULTURA E TURISMO (SECULT)		
Cargo	Símbolo	Quantidade
Secretário Executivo	CC-6	3
Assistente de Projetos Cultural	CC-6	4

Art. 6º. As demais disposições não alteradas nesta lei permanecem com a mesma redação, disposta na Lei Municipal nº 721 de 27/05/2022.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos quinze (15) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).


Francisco Aldir Chaves da Silva
Prefeito Municipal de Uruburetama



EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUBURETAMA, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, e o artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232 (9600 6484/Ceará), autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura em demais locais de amplo acesso público, da **Lei Municipal nº 730, de 15 de julho de 2022**, que **“ALTERA E ACRESCENTA DISPOSIÇÕES A LEI MUNICIPAL Nº 721 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Paço da Prefeitura Municipal de Uruburetama, Estado do Ceará, aos 15 de julho de 2022.


João Eduardo Chaves da Silva Martins
Secretário da SEGOV